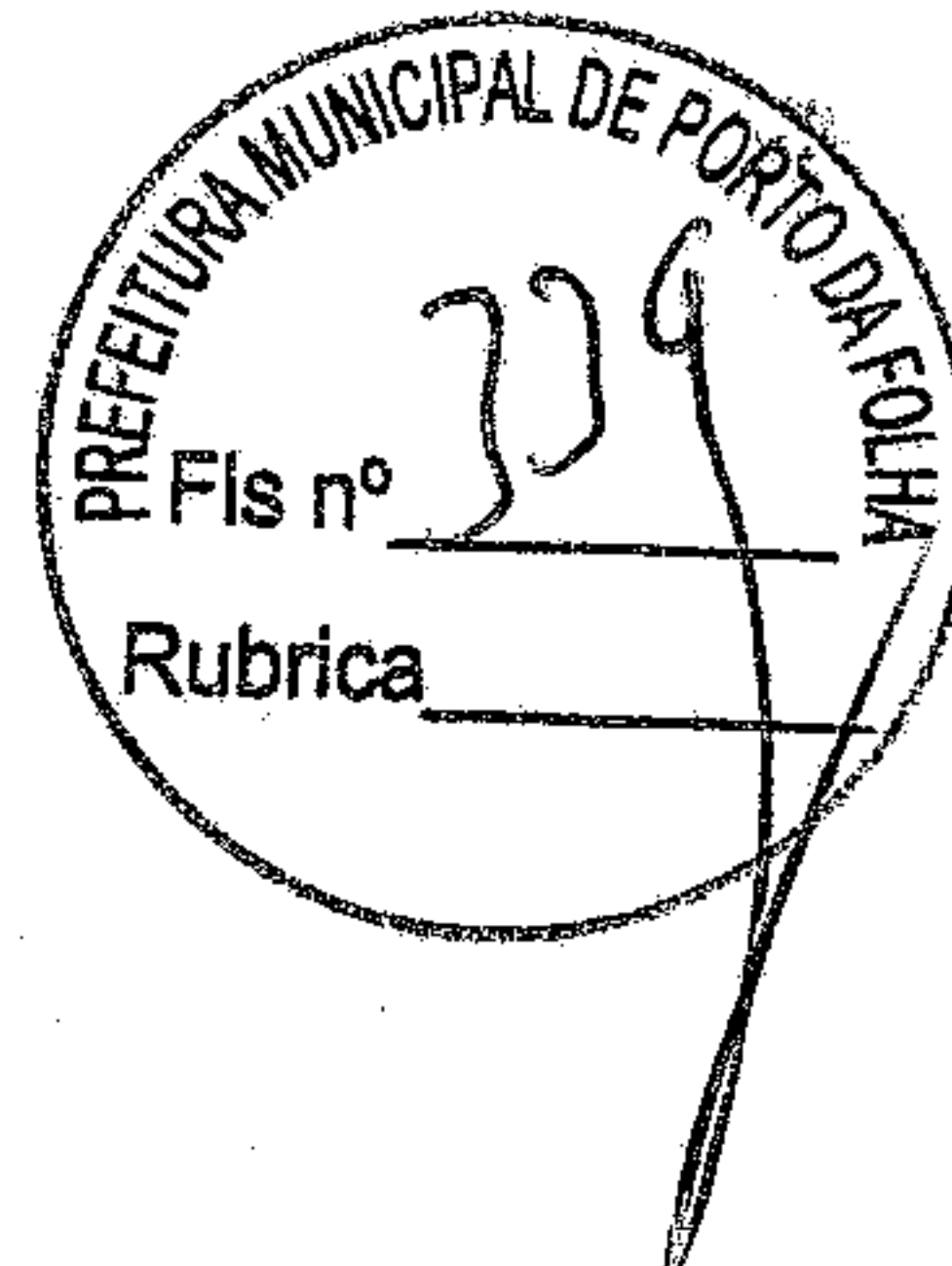




**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VALOR AO CONTRATO Nº 17 - 2025**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 17/2025, REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, E A EMPRESA ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, Centro, CEP 49.800-000, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.131.982/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 102.XXX SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 653.XXX.925-XX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Acre, nº. 1916, Bairro América, CEP: 49.080-010 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.015.641/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que consta no **Processo Administrativo nº 07/2024**, especialmente na adesão à **Ata de Registro de Preços nº 20/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 07/2024** da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Municipal nº 07/2024**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor e Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

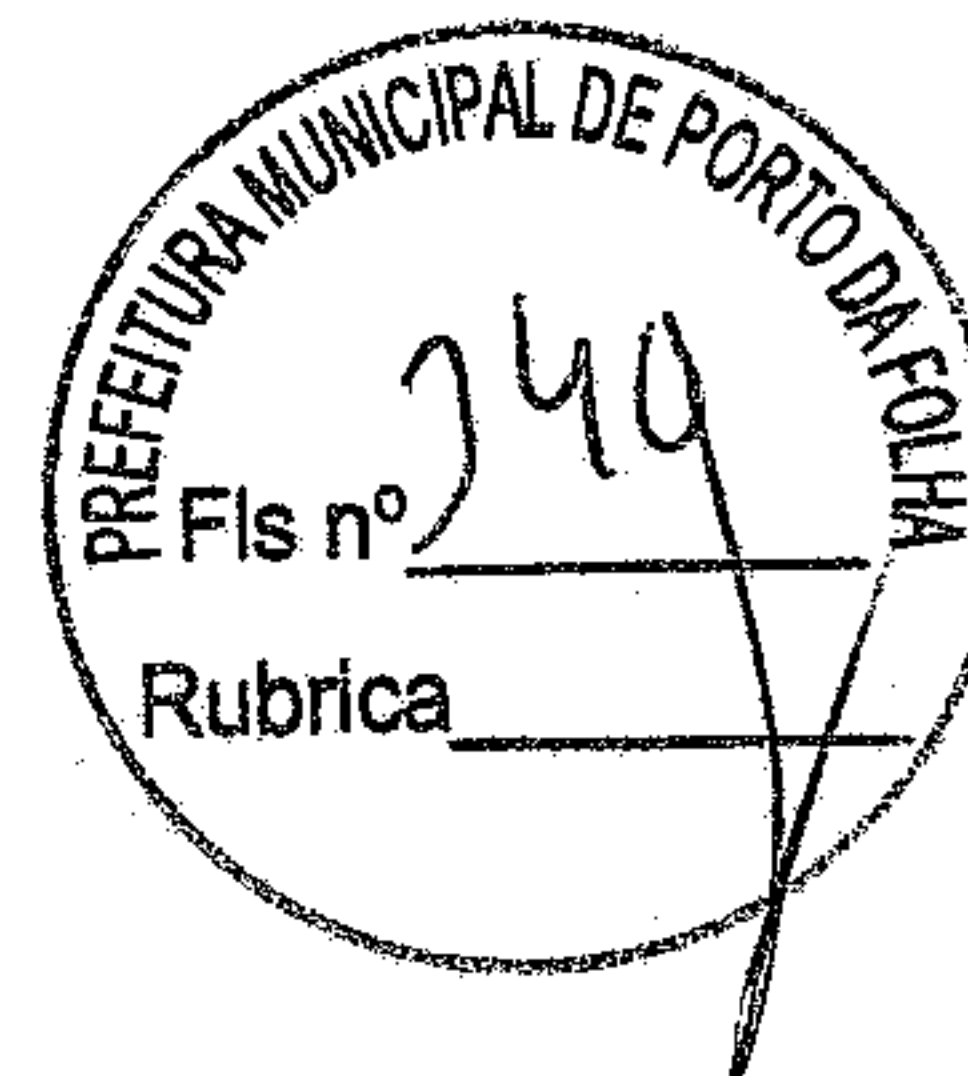
1.1. A **Cláusula Sétima – Da Vigência**, do Contrato Administrativo nº **17/2025**, fica **prorrogada por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **05/02/2026**, passando o seu término para **05/02/2027**, nos termos do **art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a continuidade da necessidade do serviço e o interesse da Administração Pública.

1.2. A prorrogação de que trata o item anterior **não implica, por si só, em reajuste de preços**, permanecendo inalterados os valores contratados, ressalvado o acréscimo quantitativo formalizado neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

2.1. A **Cláusula Quinta – Do Preço**, do Contrato Administrativo nº **17/2025**, celebrado em 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com nova redação, em razão do acréscimo de quantitativos, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O acréscimo quantitativo corresponde ao percentual aproximado de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato, totalizando o valor de **R\$ 5.708,56 (cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | QTD | QUANT. ACRÉSCIMO | QUANT. ATUAL | VALOR UND (R\$) | SUBTOTAL ACRÉSCIMO (R\$) | ACRÉSCIMO GLOBAL (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|--------------|-----------------|--------------------------|------------------------|
| 1.   | Locação de veículos tipo Hatch completo, motor com potência mínima de 1.0 CC, 78 CV capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, biocombustível, ano de fabricação não inferior a 2024. As despesas com manutenção preventiva serão por conta da contratada. Combustível e motorista por conta da contratante. | Unid | 10  | 02               | 12           | R\$ 2.854,28    | R\$ 5.708,56             | R\$ 68.502,72          |

Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº. 851 - Centro - CEP: 49.800-000- Porto da Folha/SE  
CNPJ: 13.131.982/0001-00